

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 382/2013 - CIB

Goiânia, 12 de dezembro de 2013.

Aprova AD REFERENDUM a alteração na abrangência dos Exames para Triagem Neonatal do Município de Goiânia para o Município de Anápolis.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;**
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;**
- 3 – A Portaria 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;**
- 4 – A reunião ordinária do Grupo Técnico da PPI e Média Complexidade, do dia 28 de novembro de 2013, que aprova a alteração na abrangência dos Exames de Triagem Neonatal.**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM a partir da competência janeiro de 2014, a alteração das pactuações por abrangência do teste do pezinho (no código 0202110000 – Exames Para Triagem Neonatal) de Goiânia para Anápolis.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS